

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 692022

Grupo 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

▀ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 692022

Grupo 2 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - **Razão Social/Nome:** REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Compras

Regulamento

Anúncios

At

Ar

At

Ar

At

Ar

At

Ar

Atividade: [Fornecimento de peças](#)

Atividade: [Fornecimento de peças](#)

Atividade:

Atividade: [Fornecimento de peças](#)

At

Ar

At

Ar

At

Ar

Atividade: [Fornecimento de peças](#)

At

Ar

Atividade: [Fornecimento de peças](#)

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 3 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 4 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - **Razão Social/Nome:** REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

Pregão Eletrônico

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 692022

Grupo 5 (Visualizar Itens)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - **Razão Social/Nome:** REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- Intenção de Recurso

- Recurso

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 692022****Grupo 6** ([Visualizar Itens](#))**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**- [Intenção de Recurso](#)- [Recurso](#)

Fechar

*** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 692022****Grupo 7** ([Visualizar Itens](#))**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**- [Intenção de Recurso](#)- [Recurso](#)

Fechar

* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 8 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 10 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 11 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 12 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - **Razão Social/Nome:** REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 692022

Grupo 13 (Visualizar Itens)

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- Intenção de Recurso- Recurso

Fechar

l

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 14 (Visualizar Itens)

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- Intenção de Recurso

- Recurso

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 15 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 17 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 692022

Grupo 19 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

Fechar

* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 692022****Grupo 20** ([Visualizar Itens](#))**Tratamento Diferenciado:-****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****CNPJ: 09.018.588/0001-85 - Razão Social/Nome: REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**- [Intenção de Recurso](#)- [Recurso](#)

Fechar

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Seja revisada, devido a mesma ser inexequível, pois a proposta ficou incompatível com os preços dos insumos.

[Voltar](#) [Fechar](#)

* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ

REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.018.588/0001-85, localizada na Avenida Macali, 765, Sala 02, Centro, na cidade de Marmeleiro, PR, CEP 85.615-000, representada por seu administrador LUDOVICO TRENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 8027241-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 815.438.169-91, com endereço na Avenida Macali, 765, Centro, na cidade de Marmeleiro, PR, CEP 85.615-000, com fulcro no art. 109 da Lei nº 8.666 de 1993, vêm, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado da Sessão Pública que declarou vencedores de alguns GRUPOS do Pregão Eletrônico 069/2022 as empresas L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001 -94 e VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, CNPJ 01.982.408/0001-79.

I. DOS FATOS

O Município de Marmeleiro, PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMM, promove licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "maior percentual de desconto por grupo/ lote), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

A empresa L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001 -94 participou do certame, julgada habilitada a sua participação e saiu vencedora dos seguintes GRUPOS:

- GRUPO 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 20.

Também, a empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, CNPJ 01.982.408/0001-79 participou do certame, julgada habilitada a sua participação e saiu vencedora dos seguintes GRUPOS:

- GRUPO 16; 19; 21; 22.

Ocorre que as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras nos GRUPOS ultrapassam 50% do valor orçado pela municipalidade, conforme pode ser observado através do Edital, logo, valores totalmente inexequíveis. Portanto, necessário a comprovação da exequibilidade.

Ademais, a empresa L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001 -94 ao menos possui condições técnicas, equipamentos e meios próprios para fornecer os serviços licitados.

II. DOS PRESUPPOSTOS RECURSAIS

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando a manifestação de intenção de recorrer mencionada no teor da Ata de Realização do Pregão Eletrônico e o prazo editalício previsto no item 14.3:

Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Logo, conforme menciona a Ata da Realização do Pregão Eletrônico (página 384) disponibilizada no site www.marmeleiro.pr.gov.br, a data limite para registro de recurso é 08/08/2022, portanto, resta tempestivo o presente Recurso.

Ainda, a empresa recorrente é credenciada e participante do certame, e não saiu vencedora, assim, evidente o inerece recursal e a legitimidade.

III. DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO

A Recorrente busca se insurgir contra a decisão que declarou vencedoras do certame do EDITAL 069/2022 as empresas L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.194/0001-94 e VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, CNPJ 01.982.408/0001-79, pelas seguintes razões:

I. Da suposta inexequibilidade da proposta das licitantes L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001-94 e VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA CNPJ 01.982.408/0001-79, por traduzir mais de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado;

II. Do suposto descumprimento ao item 1.13, 4.6, 4.14, 4.33 do Anexo I (Termo de Referência e Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento) do Edital, por considerar que a empresa L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001-94 não possui condições de fornecimento.

III.I DA SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DAS LICITANTES VENCEDORAS, POR TRADUZIR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO

Conforme a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00069/2022 (SRP), as propostas vencidas do EDITAL 069/2022 da empresa L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001-94 e da empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA CNPJ 01.982.408/0001-79 são as dos seguintes GRUPOS/LOTES abaixo:

L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001 -94:

- GRUPO 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 20.

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, CNPJ 01.982.408/0001-79:

- GRUPO 16; 19; 21; 22.

Ocorre que há manifesta disparidade entre os valores que foram apurados pela Administração como médias de mercado, e os valores finais das propostas vencedoras, onde os descontos ultrapassam 50%, alguns chegando inclusive a 70% (setenta por cento), portanto, um valor que notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para a execução do objeto da licitação, se tornando totalmente irrazoáveis e desproporcionais, o que poderá incorrer em ausência de eficiência na prestação do serviço solicitado, vindo a prejudicar o interesse público.

Nesse sentido, prevê a Lei nº 8.666 de 1993:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação; (grifo nosso).

No mesmo sentido prevê o artigo 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: [...]

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

O próprio Edital prevê no item 7.7 o que deve também ser considerado para as propostas, visto que, havendo uma alta porcentagem de desconto, a prestação do serviço se torna inexequível:

7.7 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.

Sendo assim, é necessário ser observado pelos licitantes os critérios supracitados, a fim de que seja garantido um mínimo de qualidade do serviço a ser prestado, atendendo perfeitamente às exigências do Edital, pois o aceite de propostas menos que a metade do valor de referência (50%), configura o reconhecimento, por parte da Administração, de sua inexequibilidade e consequente desclassificação do procedimento licitatório.

Assim, também prevê o próprio Edital no Item 9.2 e 9.2.1:

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. (grifo nosso)

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (grifo nosso)

Dessa forma, prevê o artigo 43 da Lei 8.666/83:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Logo, requer pela abertura de diligência por parte da Pregoeira, devendo ser intimada as empresas licitantes L F F DOS SANTOS e VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA para que comprovem a exequibilidade dos itens em que lograram êxito no certame.

III.II DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 1.13, 4.6, 4.14, 4.33 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO) DO EDITAL, POR CONSIDERAR QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Prevê os Itens 1.13, 4.6, 4.14, 4.33 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022:

1.13. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

4.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

4.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

4.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE

Compreende-se dos itens mencionados acima, a intenção da Administração Pública em não contratar empresas que realizem a terceirização dos serviços licitados, devendo a própria empresa vencedora do certame se responsabilizar pela prestação dos serviços de forma personalíssima.

Logo, insurge a Recorrente pela a necessidade de verificação de que a empresa licitada possui especificação técnica e condições para responsabilizar-se pela prestação dos serviços de forma personalíssima, uma vez que há indícios de que utiliza de condições e pessoal da empresa CONFIANÇA (CNPJ: 38.649.036/0001-73).

Nesse sentido, requer seja aberta diligência para a verificação das especificações técnicas e condições de fornecimento, devendo ser intimada a empresa L F F DOS SANTOS para que comprove a real possibilidade de fornecimento e realização dos serviços licitados em sua empresa.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) A promoção de abertura de Diligências por meio da Pregoeira, com a finalidade de buscar elementos de comprovação de exequibilidade (registro de número de empregados e documentos contábeis) dos itens vencidos pelas empresas L F F DOS SANTOS - CNPJ 46.053.1 94/0001-94 e VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA - CNPJ

01.982.408/0001-79, com fundamento no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93;

b) A intimação empresa L F F DOS SANTOS, CNPJ 46.053.1 94/0001-94, na pessoa de seu administrador, para que comprove a exequibilidade dos itens em que saiu vencedora dos GRUPOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 20, bem como, comprove as condições de fornecimento e de prestação dos serviços licitados em sua empresa, em especial equipamentos e apresentação de alvará de funcionamento comprovando que a área utilizada pela empresa comporta a realização de serviços em veículos leves e pesados objetos do certame, já que vedada a terceirização;

c) A intimação da empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA - CNPJ 01.982.408/0001-79, na pessoa de seu administrador, para que comprove a exequibilidade dos itens em que saiu vencedora dos GRUPOS 16, 19, 21, 22;

d) Não sendo comprovada a exequibilidade, sejam reconhecidas as propostas como manifestamente inexequíveis;

e) Sendo reconhecida a inexequibilidade das propostas apresentadas pela empresa L F F DOS SANTOS - CNPJ 46.053.1 94/0001-94 e/ou sendo comprovada ausência de condições de fornecimento e impossibilidade de prestação dos serviços licitados em sua empresa, requer seja declarada sua desabilitação para o Pregão Eletrônico nº 069/2022;

f) Sendo reconhecida a inexequibilidade das propostas apresentadas pela empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA - CNPJ 01.982.408/0001-79, requer seja declarada sua desabilitação para o Pregão Eletrônico nº 069/2022.

Termos em que, pede deferimento.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

[Voltar](#) [Fechar](#)

405
R